



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

ATA Nº 1/2024/CONSUP/IFTO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

1 Ata da primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte quatro do Conselho
2 Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.
3 No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por
4 videoconferência, reuniu-se, sob a presidência do Reitor Antonio da Luz Júnior, o
5 Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins. Foi registrada a presença dos
6 representantes do Colégio de Dirigentes: Paula Karini Dias Ferreira Amorim, primeira
7 titular; Pietro Lopes Rêgo, segundo titular; Manoel Delintro de Castro Neto, quarto
8 titular; Nayara Dias Pajeú Nascimento, primeira suplente; dos representantes dos
9 servidores docentes: Otávio Cabral Neto, primeiro titular; Francirley Resende Borges,
10 terceiro suplente; dos representantes dos servidores técnico-administrativos:
11 Andréia Sousa Castro, primeira suplente; Otacílio Silveira Junior, segundo suplente;
12 dos representantes dos discentes: Elson Martins Neves, primeiro titular; Yohann
13 Cristian Alves, terceiro titular; do representante dos egressos: Rodrigo Araújo Fortes,
14 segundo suplente; do representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no
15 Estado do Tocantins – SINTRAS, Emmanuel da Silva Bronze, titular;
16 do representante do Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado do
17 Tocantins – SINDUSCON, Cleber Decarli de Assis, titular; da representante da
18 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT, Munique Maia de Oliveira,
19 suplente; da representante da Secretaria do Conselho Superior: Rosseane Elysa
20 Ferreira Barbosa. O presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e
21 declarou aberta a sessão. Lembrou que aquela era a última reunião da atual
22 composição do Conselho, mandato esse que se encerrava no dia seguinte, 23 de
23 fevereiro de 2024. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto um, a
24 saber: deliberação acerca da aprovação das Atas nº 7/2023/CONSUP/IFTO, referente
25 à quarta reunião ordinária de 2023 (2214784), e nº 8/2023/CONSUP/IFTO, referente
26 à quarta reunião extraordinária de 2023 (2223648). Após apresentação, os itens
27 foram submetidos à votação, tendo sido aprovados com 10 votos favoráveis e 4
28 abstenções. Na sequência, procedeu-se aos informes. O presidente fez referência à
29 oferta do doutorado na área da Educação em parceria com a Universidade Estadual
30 de Londrina com inscrições abertas em 2024 e informou que, naquela semana, os
31 colegas estavam participando da segunda etapa de seleção, a etapa de entrevistas.
32 Informou que estavam recebendo os colegas da Universidade Estadual de Londrina
33 no IFTO, oportunidade de conhecerem e conversarem com os candidatos que
34 estavam participando do Programa. Ressaltou o número bastante significativo de
35 inscritos docentes e técnicos administrativos, citou que foram divulgadas 15 vagas
36 para as quais concorrem mais de 40 servidores inscritos nas diversas
37 unidades. Parabenizou a todos os colegas que buscaram a oportunidade e
38 lhes desejou sucesso ao longo da trajetória. Informou que a Instituição também
39 estava participando de um programa do governo federal chamado Pé-de-Meia, que

40 busca contribuir com a assistência aos estudantes de baixa renda, especificamente
41 em 2024, inscritos no Bolsa Família e que cursem o ensino médio em instituições
42 públicas. Desse modo, o IFTO se inclui em razão de seus cursos de ensino médio
43 integrado. Informou que naquela semana haviam se reunido com o governo e que
44 foram repassadas as primeiras orientações a respeito do programa, e que o IFTO já
45 havia firmado o termo de compromisso de adesão ao programa, e que tinham até o
46 dia 8 de março para enviarem ao Ministério as informações dos estudantes
47 matriculados na instituição. Informou que a partir da próxima semana o Ministério
48 disponibilizaria o acesso a plataforma para que fosse inserida essa informação, que
49 seria reencaminhada a cada início de mês pelo IFTO, uma vez que era necessário
50 encaminhar o índice de frequência dos estudantes no mês de referência. Destacou a
51 importância da participação de toda a comunidade e especialmente dos professores
52 que entrariam em contato com as turmas de ensino para que mantivessem sempre
53 atualizadas as informação de frequência dos estudantes, evitando que
54 eventualmente um estudante viesse a ter seu benefício suspenso pela falta da
55 informação cadastrada e lançada em tempo. Esclareceu que o programa exigiria um
56 mínimo de 80% de frequência do estudante às aulas para que ele pudesse fazer jus a
57 manutenção do benefício. Quanto à publicação de critérios para alteração de
58 tipologia dos *campi* avançados, citou que uma Portaria havia sido publicada em 2024
59 atualizando os critérios que os *campi* precisavam adquirir para pleitearem a
60 alteração do atual modelo 20 para professores e 13 para técnicos administrativos
61 para o modelo de 40 para professores, e 26 técnicos administrativos. Informou que
62 o governo publicou em conjunto à Portaria a relação das instituições que já estavam
63 adequadas a este modelo, e que o prazo de adequação para as demais era de
64 dois anos. Informou que no IFTO a tratativa já havia sido iniciada com os diretores
65 dos *campi* avançados, e que todos já estavam ajustando os últimos detalhes para se
66 enquadrarem na possibilidade de alteração de regime. Lembrou que, entre
67 os principais pontos elencados na portaria, está a condição de o *campus* ter a posse
68 do terreno, ou seja, o terreno onde o *campus* está sediado precisa estar em nome
69 do IFTO. Citou que um dos três *campi* avançados não estava nessa condição. Citou
70 que outra exigência é a de que o *campus* precisa oferecer obrigatoriamente o curso
71 de ensino médio integrado. Informou que o *Campus Avançado Formoso do Araguaia*
72 já oferecia, que o *Campus Avançado Pedro Afonso* iniciou a oferta em 2024 e que o
73 *Campus Avançado Lagoa da Confusão* colocaria em deliberação a inclusão desse
74 ponto de pauta, pois pretendiam iniciar essa oferta ainda no mês de março,
75 buscando se enquadrar dentro dos critérios. Outro critério fundamental citado pelo
76 presidente era que houvesse pelo menos 400 matrículas em cada uma dessas
77 unidades. Informou que para sanar esse critério nas três unidades ao longo do ano
78 ofertariam novos serviços, como o curso de ensino integrado e também a oferta de
79 especialização vinculada a formação de professores para que também atendessem a
80 outros indicadores institucionais. O conselheiro Elson, em relação à questão das
81 bolsas do edital da FAPT em parceria com IFTO, citou que no final de de 2023 foi
82 divulgada uma nota com a informação de que seriam pagas as bolsas de dois meses
83 ainda no ano anterior e as duas do início do ano seriam pagas em fevereiro. No
84 entanto, citou que os alunos ainda não haviam recebido, demonstrou sua indignação
85 como estudante e solicitou o apoio do IFTO quanto à cobrança das bolsas para os
86 estudantes. Agradeceu à Pró-reitoria de Pesquisa através da Diretoria de inovação e
87 empreendedorismo, na pessoa do professor Stefan, pelo trabalho de sucesso com a
88 participação das Empresas Juniores no EDL 2024, realizado em São Paulo. Disse que
89 já estavam colhendo os frutos dessa participação. A conselheira Paula

90 Karini agradeceu ao presidente pelo informe do DINTER, confirmou que estava
91 transcorrendo tudo bem, que estavam na etapa de entrevista com uma boa
92 representatividade tanto de unidades quanto de categorias docentes e técnicos. Ao
93 conselheiro Elson e também a todos os outros 75 bolsistas da FAPT informou que se
94 tratava de um programa financiado pelo Governo do Estado do Tocantins e, como
95 estava consignado no edital o orçamento do Estado, estavam em tratativas desde a
96 semana retrasada para poder dar uma previsão do pagamento, mas, assim como o
97 IFTO, outras instituições, como Embrapa e Ulbra, estavam na mesma situação.
98 A informação que tinham era a de que, em função de aprovação de orçamento,
99 liberação de orçamento de financeiro, houve esse atraso, mas que os processos já
100 estavam em trâmite para o pagamento. Comprometeu-se a mais uma vez entrar em
101 contato com a equipe da FAPT para poder atualizar os estudantes, no entanto,
102 destacou que a informação inclusive daquela semana era que os processos estavam
103 em tramitação para o pagamento, porém ainda não tinham a previsão da data do
104 crédito e se nesse crédito viria janeiro e fevereiro. Ressaltou que estavam em busca
105 dessa informação e que, tão logo a tivessem, informariam todos os bolsistas
106 indistintamente por meio de nota da Pró-reitoria. O conselheiro Cleber Decarli fez
107 uma consideração a respeito do processo seletivo SISU - Sistema de Seleção
108 Unificada. Lembrou que haviam tido a seleção pelo SISU em que os alunos foram
109 aprovados via nota do Enem, com reserva de vagas por questão de renda ou questão
110 de quilombola, cotas e etc. Destacou o quão difícil e excludente era o nosso
111 processo de entrada na Instituição. Justificou que estava dizendo aquilo porque se
112 pegassem o resultado que tiveram de 93 candidatos, somente 12 tiveram suas
113 solicitação deferidas, citou que talvez as outras não tivessem entregado a
114 documentação. No entanto, fez um testemunho de um acompanhamento que ele
115 fez de uma mãe que foi por três vezes ao *campus* onde a filha iria estudar buscando
116 informações de como proceder e que no *Campus* a informaram que ela deveria
117 juntar todos os documentos, digitalizá-los, juntá-los tudo em um só PDF e enviá-los.
118 Contudo, a mãe não sabia como fazer, era uma mulher do lar e o pai trabalhador
119 rural. Cleber informou que, ante aquela situação, ele mesmo ajudou a pessoa,
120 porém faltou a cópia do RG do pai, que era o responsável financeiro, e a candidata
121 foi indeferida. Citou que viu candidatos que foram indeferidos por ausência da foto
122 3x4 ou ausência de uma declaração quilombola. Reforçou que estavam trabalhando
123 em um processo de inclusão que envolvia alunos de comunidades
124 quilombolas, portadores de necessidade especiais ou, como é o caso da grande
125 maioria, de baixa renda, ou de escolas públicas do Estado. Pontuou que precisavam
126 ter no mínimo uma noção de qual era o processo formativo desses alunos e qual era
127 o processo dos pais que muitas vezes até pela renda não tinham formação. Destacou
128 o quão difícil foi para muitos pais, e citou que teve pai que perdeu a vaga porque
129 não soube fazer o documento em PDF e encaminhar via formulário google.
130 Questionou o porquê da entrega da documentação não poder ser no *Campus*. Disse
131 que a Instituição havia passado por um processo excludente, pois de inclusão não
132 teve nada, que era comum ao estar na gestão querer centralizar as coisas para
133 tentar organizar, mas ressaltou que era necessário tomar cuidado ao burocratizar
134 demais os processos, dificultando-os. Disse que no Sisu o que causaram foi uma
135 dificuldade no acesso ao ensino superior; a entrada dos alunos foi dificultada por
136 querer lançar mão de forma exacerbada da tecnologia. Citou que tiveram 93
137 candidatos aptos para estarem estudando naquela data, mas 81 foram indeferidos,
138 81 candidatos de reserva de vagas, ou seja, 81 candidatos que provavelmente
139 tinham alguma vulnerabilidade social. Questionou qual era e onde estava a inclusão

140 falada pela Instituição. Perguntou se alguém do processo seletivo, por exemplo, teria
141 a mesma destreza com o celular que teria com a enxada do pai que era trabalhador
142 rural e não sabia mexer no celular. Disse que faltou bom senso e razoabilidade
143 principalmente, pois os pais poderiam ter tido a possibilidade de entregar a
144 documentação no *campus*, e este a acolhido; assim, com certeza teriam muito mais
145 do que 12 alunos com a solicitação deferida. Frisou que estava relatando a sua
146 indignação com o processo. Assumiu sua falha como conselheiro, pois disse que
147 nunca havia acompanhado o processo antes, e que só tinha acompanhado aquele
148 porque uma das candidatas era sua irmã (PcD - Pessoa com Deficiência), e só por
149 isso conseguiu ver o quão complicado era para quem não tinha acesso. Pediu que a
150 gestão revisse os processos evitando que uma organização exacerbada causasse
151 uma ingerência. Disse que, a seu ver, o Instituto Federal do Tocantins demonstrava
152 incompetência no acolhimento do aluno, principalmente dos que vinham de reserva
153 de vagas. Disse que a entrada e a saída do aluno eram dois pontos fundamentais
154 para a instituição de ensino, e pontuou que esses alunos não tinham a condição
155 facilitada para a simples entrega de documento, e por isso questionou qual era a
156 inclusão que estavam fazendo. Informou que estava entrando com uma ação no
157 Ministério Público Federal a solicitar que o Ministério pedisse a revisão da situação
158 dos 93 estudantes, entrado em contato com eles. Disse que era necessário rever e
159 não centralizar tudo, mas sim facilitar a entrega de documentos, um ponto muito
160 importante principalmente para aqueles que expuseram suas vulnerabilidades
161 sociais. Como exemplo citou alunos cadeirantes, deficientes visuais, com sequelas de
162 paralisia cerebral que ficariam esperando mais um ano para quem sabe fazer
163 outro Enem para uma nova tentativa de ingresso. Disse que a grande maioria
164 desistia, que 89% dos alunos PcDs desistiam quando se deparavam com algum
165 entrave. Reforçou a sua consternação com o processo seletivo do Instituto Federal
166 do Tocantins. O presidente agradeceu ao conselheiro Cleber, disse que compreendia
167 a indignação do conselheiro e que não tinha tido acesso à leitura e às informações
168 apresentadas por ele. Disse que não estava justificando, mas apenas deixando claro
169 que não conseguia acompanhar todos os aspectos dentro da Instituição. Disse que
170 solicitará à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, responsável pelo acesso
171 estudantil, as informações desse pleito, assim como os detalhes do processo de
172 verificação documental, de forma a identificar os requisitos legais provenientes
173 de orientação do próprio governo e aqueles definidos pelo IFTO. Por
174 conseguinte, levaria em consideração a fala e as experiências do conselheiro,
175 buscando cada vez mais otimizar e qualificar os processos instrucionais. Ressaltou
176 que o IFTO tem seu reconhecimento em ascensão por toda a comunidade, o que
177 inclui o reconhecimento como referência de acolhimento a estudantes,
178 principalmente de estudantes com necessidades específicas, o que é comprovado
179 não só pelo suporte dado dia a dia, mas também pelo momento significativo ano
180 após ano na procura pelo IFTO como instituição de acesso com oferta de ensino de
181 qualidade. Destacou que, mesmo com os desafios expostos pelo conselheiro Cleber,
182 estavam buscando desenvolver um bom trabalho nas diferentes frentes. Disse que
183 precisavam buscar, qualificar, rever e otimizar os processos continuamente. Reforçou
184 que a observação e a contribuição do conselheiro Cleber foram excelentes. Na
185 sequência, procedeu-se à inclusão de ponto de pauta, a saber: convalidação da
186 Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO Nº 103, de 19 de fevereiro de 2024, que
187 autorizou, *ad referendum*, a implantação do curso Técnico em Agricultura integrado
188 ao ensino médio ofertado pelo *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, do Instituto
189 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Processo nº

190 23235.001648/2024-21. Após apresentação, o item foi submetido à votação, tendo
191 sido aprovada sua inclusão por unanimidade. Na sequência, procedeu-se
192 à deliberação do ponto três, a saber: deliberação acerca da aprovação da proposta
193 de ato normativo que dispõe sobre a Política de Governança, Gestão de Riscos,
194 Controles Internos e Integridade no âmbito do Instituto Federal do Tocantins,
195 conforme Processo nº 23235.002158/2023-61. Após apresentação,
196 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado com 13 votos favoráveis e 1
197 abstenção. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto quatro, a
198 saber: deliberação acerca da aprovação da revisão do projeto pedagógico do curso
199 Técnico em Mecatrônica integrado ao ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto
200 Federal do Tocantins, conforme o Processo nº 23236.017735/2023-17. Após
201 apresentação, o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado com 13 votos
202 favoráveis e 1 abstenção. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto cinco, a
203 saber: deliberação acerca da aprovação de alterações no projeto pedagógico do
204 curso - PPC de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Araguatins, do
205 Instituto Federal do Tocantins, conforme Processo nº 23233.026458/2019-79. O
206 conselheiro Elson destacou a importância do momento para o *Campus* Araguatins
207 em relação à alteração que seria deliberada, lembrou que quem conhece a história
208 do *campus* sabe que o curso de Medicina Veterinária era um sonho bem antigo e
209 que finalmente estava sendo concretizado com a primeira turma do curso. Destacou
210 que as alterações propostas no PPC agregarão mais crédito e confiança, tornando os
211 estudantes profissionais competentes para atuarem no mercado. Parabenizou a
212 comissão do processo de alteração do PPC, e expôs sua esperança no
213 aproveitamento do alunos com o novo formato que o curso traria a eles. Pontuou
214 que, apesar de novo, o curso já entrava com um ganho muito grande principalmente
215 em se tratando das atividades extracurriculares, pois sabia que o ensino tradicional
216 tinha uma formação excelente, mas a parte de projetos, ensino e pesquisa, além de
217 outras, contribuíam principalmente para essa formação mais eclética e profissional.
218 Citou seu anseio de que a comunidade pudesse aproveitar essa oferta. O conselheiro
219 Otacílio questionou a não identificação de nenhuma disciplina optativa na área
220 profissional. O diretor de graduação Daniel Marra da Silva explicou que, como se
221 tratava de inserção de componentes curriculares no PPC, ele não interferiu, pois a
222 comissão era responsável por decidir quais seriam as disciplinas que deveriam
223 constar, a menos que se tratasse de disciplinas mandatórias, por legislação, o que
224 não era o caso das disciplinas optativas. Informou que neste caso a comissão tinha
225 liberdade de decidir se deseja ter as disciplinas optativas ou não no curso. Após
226 apresentação, o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado com 13 votos
227 favoráveis e 2 abstenções. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto seis, a
228 saber: deliberação acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico do curso
229 Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio do *Campus* Araguatins, do
230 Instituto Federal do Tocantins, conforme Processo nº 23233.020654/2023-16. Após
231 apresentação, o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado com 14 votos
232 favoráveis e 1 abstenção. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto sete, a
233 saber: deliberação acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico do curso
234 Técnico em Redes de Computadores integrado ao ensino médio
235 do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal do Tocantins, conforme Processo
236 nº 23233.020953/2022-70. Após apresentação, o item foi submetido à votação,
237 tendo sido aprovado com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Na sequência,
238 procedeu-se à deliberação do ponto oito, a saber: deliberação acerca da autorização,
239 em caráter excepcional, do reingresso de estudantes do *Campus* Palmas, do Instituto

240 Federal do Tocantins, na matriz de origem do estudante, conforme Processo
241 nº 23236.024040/2023-83. O conselheiro Rodrigo, atual coordenador do curso de
242 Engenharia Civil do *Campus* Palmas, informou que a pauta foi feita devido a
243 problemas que alguns estudantes tiveram. Explicou que, como a disciplina de TCC
244 era via edital, uma componente curricular e não uma disciplina, alguns estudantes,
245 quando desligados do curso, ao retornarem para a matriz, retornavam na matriz
246 nova, ou quando havia trancamento do curso, fosse por qualquer motivo (saúde ou
247 problemas familiares, pandemia), muitos alunos não queriam continuar na EaD e
248 trancavam o curso voltando para nova Matriz, o que os afetou muito, devido
249 também à curricularização da extensão. Informou que muitas dessas disciplinas de
250 curricularização da extensão não estavam sendo ofertadas, e os estudantes que
251 estavam no processo de conclusão do curso em seis meses, por conta
252 dessa situação, só terminariam o curso em dois anos e meio ou três anos. Reforçou
253 que a situação era muito complicada, pois, além desses estudantes envolvidos nesse
254 processo, havia listado 13 estudantes e passado para a Érica, diretora de Ensino
255 Superior. Citou a situação do estudante Caleb Alves Silva Gouveia, que devia apenas
256 o TCC e foi desligado. Informou que o estudante entrou com recurso, pois queria
257 terminar o curso, no entanto seu recurso foi negado. Disse que a Organização
258 Didático-Pedagógica - ODP para certos casos tinha que contemplar a autonomia do
259 colegiado para decidir em qual matriz o estudante deveria concluir o
260 curso. Ressaltou que o estudante devia somente o TCC e não conseguiu entrar no
261 curso de novo pelo edital de egresso. Disse que o estudante fez o vestibular
262 novamente porque queria concluir o curso e infelizmente demoraria 3 anos para
263 concluir o curso que ele já tinha integralizado e só faltava o TCC. Citou que o
264 estudante já tinha feito até o estágio, as atividades complementares. Disse que a
265 deliberação era para a oportunidade de abrir um edital e os estudantes que
266 quisessem concluir o curso demonstrassem interesse para que fossem colocados no
267 curso na matriz de origem. O conselheiro Otávio destacou a necessidade de fazer a
268 alteração para atender aos estudantes, e principalmente devido a fase de
269 fechamento do curso. Disse que eles (professores-coordenadores de cursos) tinham
270 a intenção de que o máximo de estudantes saíssem com seus diplomas da
271 instituição. O diretor Daniel disse que a questão merecia a discussão exposta porque
272 de fato a ODP previa o reingresso de estudantes, no entanto, havia alguns critérios, e
273 um deles era que o aluno reingressasse na matriz de origem. Disse que a professora
274 Noemi, diretora do *Campus* Palmas, já havia comentado com ele há algum tempo
275 sobre o interesse de reingressar um bom número de estudantes, mas estava sempre
276 impedida pela ODP de fazê-lo, e o *campus* não tinha essa autonomia. Disse que os
277 critérios exigidos pela ODP visavam ajudar os gestores de unidades a se organizarem
278 no planejamento dos seus cursos. Destacou que o aluno que evadia precisava estar
279 ciente de que poderia reingressar, mas na matriz vigente, porque poderia ser que
280 até esta alternativa não estivesse sendo mais ofertada, e o *campus* talvez não
281 estivesse preparado para fazer a oferta. Reforçou que a exigência da ODP era para
282 que a Instituição se organizasse para que os estudantes estivessem cientes dos seus
283 deveres. Disse que a ODP não deveria ser alterada nesse aspecto, mas precisavam
284 fazer uma reflexão de como o texto ficaria, ou seja, uma vez que a instituição
285 identificasse que tinha condições de fazer o reingresso do estudante na matriz
286 vigente, ela deveria ter a autonomia para fazer e não precisar pedir autorização ao
287 Conselho. Embora reconhecesse que fez uma boa defesa no parecer, informou que
288 encaminhou o processo ao Consup porque ele já havia ido para a Procuradoria, no
289 entanto, a Procuradoria negou a solicitação do *Campus* Palmas, talvez porque a

289 pergunta feita a Procuradoria não tenha sido a pergunta adequada. Destacou que o
290 que queriam era reingressar os estudantes sabendo que tinham condições de fazê-
291 lo; frisou que o *Campus* Palmas estava ciente de que tinha condições de fazer o
292 reingresso dos estudantes na matriz vigente. Informou que a professora Érica,
293 gerente de ensino superior, anexou no processo uma relação desses
294 estudantes. Havia pelo menos 68 solicitações de reingresso de estudantes, e desses
295 68 estudantes 66% deles deviam apenas o TCC, ou seja, não se tratava de um
296 trabalho que afetaria drasticamente a instituição. O restante, 34% devia o TCC e
297 mais uma disciplina. Então de fato eram estudantes que, se ficassem mais um
298 semestre na instituição, poderiam ser inseridos no mercado de trabalho
299 devidamente habilitados e que, se reingressassem na matriz atual, devido às
300 alterações feitas em todos os PPCs de graduação, seriam muito afetados, alguns
301 ficariam talvez pelos próximos três ou quatro anos na instituição, porque algumas
302 disciplinas seriam ofertadas só nos últimos períodos, o que não era interessante
303 para instituição, que teria que manter o estudante por um tempo além do que ele
304 precisaria ficar. Por isso, disse que fez o encaminhamento ao Consup solicitando a
305 autorização para o *Campus* Palmas em específico. Disse que, se fosse o caso de os
306 outros gestores quererem o mesmo, seria necessário verificar com professor
307 Antonio, reitor, se deixariam a resolução mais abrangente ou retornariam ao
308 Conselho a cada demanda. No caso de disciplinas extintas, apenas um aluno fazendo
309 uma disciplina extinta, o conselheiro Cleber perguntou qual o procedimento a
310 direção de ensino superior e a Pró-reitoria de Ensino adotariam. Disse que, a partir
311 do momento que abrissem a possibilidade de o aluno entrar independente se seria
312 TCC ou não, a partir do momento que um conseguisse todos conseguiriam via
313 judicial porque a jurisprudência existiu. Perguntou então qual o procedimento
314 deveriam adotar quando, por exemplo, tivessem um aluno para uma disciplina e não
315 tivessem professor. Perguntou qual era a orientação administrativa que diz respeito
316 ao processo a ser adotado nessa situação. O diretor Daniel explicou que naquele
317 momento não existia uma restrição externa para que o estudante pudesse regressar
318 na matriz de origem; a restrição era disposta pelo IFTO na ODP; disse que o que
319 poderia ser feito naquele momento era abrir a possibilidade de o *campus* fazer o
320 reingresso, após analisar e identificar essa possibilidade de reingresso do estudante;
321 ou seja, se tinha condição de fazer a oferta e deferir a solicitação do estudante ou
322 não. O presidente disse que o que levava segurança nesse caso específico era o
323 estudo alocado no processo pela professora Érica, gerente de ensino superior do
324 *Campus* Palmas, detalhando quem eram os estudantes caso a caso; então não era
325 uma situação aberta de modo geral, mas sim para esses estudantes que estavam
326 listados no documento e que tinham no máximo três disciplinas pendentes para a
327 conclusão. O conselheiro Cleber disse que não estava claro se estavam aprovando
328 somente a situação do *Campus* Palmas ou aprovando que, a partir de então,
329 situações análogas seriam aceitas. O presidente disse que a aprovação não era geral.
330 Cleber disse que seria interessante avaliar com cuidado, pois havia vários *campi*
331 extinguindo cursos; desta forma, os alunos poderiam querer voltar em determinado
332 momento; assim, perguntou como seria no caso dos cursos extintos. Disse que seria
333 interessante aprovar uma prerrogativa, desde que estabelecessem critérios e
334 processos para avaliação. Disse que precisavam fechar a revisão da ODP, pois havia
335 outros problemas gigantescos que precisavam ser analisados. O presidente explicou
336 que o processo diz respeito àqueles casos em específico, inclusive descritos
337 nominalmente no processo. Havendo a demanda de outros estudantes, seria
338 necessário buscar o mesmo caminho, documentar um processo, solicitar o parecer

339 da Pró-reitoria de Ensino, encaminhar ao Consup para uma análise especial, porque
340 a ODP do IFTO ainda trazia veto. Informou que em paralelo já estavam em
341 tratativas a revisão, a reelaboração da ODP, uma nova construção do documento, de
342 modo que se fizesse um trabalho bem aprofundado. Desse modo, o tema seria
343 tratado em caso geral; a partir dessa revisão, a questão se desdobraria, mas neste
344 meio tempo estavam tratando de uma situação específica. Disse que, em função de
345 olhar para um cenário que era apenas no campo abstrato, optou-se então pelo veto
346 na ODP, mas naquele momento estavam vivenciando casos concretos e, com a
347 análise de um caso concreto, era mais fácil verificar quais ações caberiam ou não e
348 as fundamentações. Destacou que, em todos os casos levados pelo *Campus* Palmas
349 naquele momento, sua análise, que acompanhava a do diretor Daniel, era de que
350 eram estudantes que faltavam 3 disciplinas no máximo (2 ou 3), pois a grande
351 maioria era apenas o TCC. Voltou a dizer que o ponto de pauta era específico. O
352 conselheiro Rodrigo pediu a inclusão do estudante Caleb, por ser uma situação
353 especial, pois havia reingressado pelo vestibular e sua matrícula antiga foi desligada,
354 e, na relação da professora Érica, só constavam estudantes que ainda possuíam
355 vínculo, apenas com alteração na matrícula. Informou que o estudante Caleb estava
356 assistindo às aulas do curso novo, no entanto, demoraria 3 anos para se formar,
357 sendo assim, seria melhor reativar sua matrícula antiga e ele apresentar o TCC
358 naquele semestre, que era o último edital que teriam de TCC1 e TCC2;
359 assim, ele concluiria o curso ainda naquele semestre. O presidente observou que,
360 por ter informações que não foram detalhadas no parecer, não tinha completude
361 das informações para afirmar que o procedimento era possível. Uma vez que o
362 aluno já tinha uma nova matrícula e a anterior tinha sido suspensa, não tinha
363 certeza se era possível cancelar a atual e voltar a anterior. Recomendou que
364 procedessem com o processo, conforme sugerido, e fizessem o mesmo em relação
365 a outros 13 estudantes citados da engenharia que não haviam sido inclusos. Disse
366 que talvez, com o primeiro processo já tendo sido desbravado, o caminho se tornaria
367 mais célere quando incluso como ponto de pauta na próxima reunião do Consup.
368 Destacou que a sua preocupação naquele momento com a aprovação da inclusão de
369 um estudante era que este pudesse ter outros aspectos que lhe impedissem o
370 retorno da matrícula, por isso não tinha como assegurar pela falta de informação. O
371 conselheiro Cleber sugeriu a avaliação do processo, bem como a designação de
372 uma comissão para criar um regulamento, uma resolução, para essas situações,
373 mesmo com a ODP atual em vigência; do contrário, ficariam postergando uma
374 solução em toda reunião do Consup, o que poderia causar um problema para o
375 aluno. Desse modo, sugeriu avaliar o ponto de pauta, mas inserir nesse ponto a
376 criação de uma comissão para viabilizar uma resolução a respeito dessa situação, até
377 que a nova ODP seja aprovada. O presidente disse que poderiam proceder da forma
378 sugerida pelo conselheiro Cleber, pois não via dificuldades. Procedeu-se, assim,
379 à deliberação, inserindo a contribuição do conselheiro Cleber, de modo que o
380 processo seguisse como estava, e em ato contínuo fosse formada uma comissão
381 para detalhar o procedimento a ser adotado para outros casos que não estivessem
382 incluídos no processo. Pediu aos membros do Consup que desejassem participar da
383 comissão que se manifestassem na reunião ou por meio do grupo do WhatsApp ao
384 longo do dia, para que pudessem fazer a composição da comissão, que certamente
385 seria conduzida pelo diretor Daniel Marra, Nayara Pajeú e equipe da PROEN em
386 parceria com outros membros dos *campi*. Reforçou que apenas poderia ser
387 complementada com membros do Conselho uma vez que o trabalho originou-se na
388 reunião. Após apresentação, o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado

389 com 13 votos favoráveis e 2 abstenções. O presidente disse que aguardaria ao longo
390 do dia as manifestações de interesse para encaminhar à PROEN, que daria
391 prosseguimento na composição da comissão. Na sequência, procedeu-se
392 à deliberação do ponto nove, a saber: deliberação acerca da autorização da
393 implantação do curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de
394 Computador, concomitante Intercomplementar ao ensino fundamental, articulado à
395 Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT, ofertado pelo *Campus* Porto Nacional, do
396 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em parceria com a
397 Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional, conforme Processo
398 nº 23337.024527/2022-47. Após apresentação, o item foi submetido à votação,
399 tendo sido aprovado com 14 votos favoráveis e 1 abstenção. Na sequência,
400 procedeu-se à deliberação do ponto dez, a saber: deliberação acerca do
401 encerramento do curso de Licenciatura em Computação, conforme Processo
402 nº 23481.018817/2023-79. Após apresentação, o item foi submetido à votação,
403 tendo sido aprovado com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Na sequência,
404 procedeu-se à deliberação do ponto onze, a saber: deliberação acerca da aprovação
405 do calendário acadêmico do curso Pós-Graduação *lato sensu* em Arte Educação
406 do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
407 Tocantins, conforme Processo nº 23338.025890/2023-51. Após apresentação,
408 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado com 11 votos favoráveis e 3
409 abstenções. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto doze, a saber:
410 deliberação acerca da aprovação do calendário de reuniões ordinárias 2024 do
411 Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
412 Tocantins, conforme Processo nº 23235.003523/2024-35. Após apresentação,
413 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado com 12 votos favoráveis e 2
414 abstenções. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto treze (inclusive no
415 início da reunião), a saber: convalidação da Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO
416 Nº 103, de 19 de fevereiro de 2024, que autorizou, *ad referendum*, a implantação do
417 curso Técnico em Agricultura integrado ao ensino médio, ofertado pelo *Campus*
418 Avançado Lagoa da Confusão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
419 do Tocantins, conforme Processo nº 23235.001648/2024-21. Após apresentação,
420 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado com 13 votos favoráveis e 1
421 abstenção. O presidente agradeceu a todos os conselheiros pelas contribuições e
422 empenho ao longo do último biênio. Ressaltou que muitos eram os desafios por
423 participarem do Conselho de uma instituição como o IFTO, pois eram muitas pautas,
424 quatro reuniões ordinárias anuais, no entanto, as extraordinárias eram em igual ou
425 em maior número, e concorriam com outros compromissos; por isso, seu
426 agradecimento pelo esforço e dedicação, pois sem dúvida todos contribuíram com o
427 crescimento e a condição do IFTO como referência na oferta dos serviços de ensino,
428 pesquisa e extensão, não só no Estado do Tocantins, mas também em toda a região
429 Norte do país. Aos reconduzidos manifestou o seu desejo de êxito. O conselheiro
430 Elson pediu que o Conselho e o reitor continuassem buscando ajuda para o *Campus*
431 Araguatins em relação a via de acesso ao *campus*. Disse que o biênio que se
432 encerrava tinha sido marcado por transformações e desafios, e que enfrentaram
433 tudo isso com transparência e fidelidade aos princípios, que mantiveram a
434 celeridade do órgão, sua relevância e função. Agradeceu ao Conselho e aos
435 estudantes que lhe concederam a oportunidade de representá-los nesta instância, e
436 aos novos representantes fez o apelo para que colocassem os interesses dos
437 estudantes acima dos seus interesses individuais. Disse que espera ter cumprido
438 com êxito a sua missão. O presidente registrou que sempre era um prazer fazer

439 parte do Conselho com a presença do conselheiro Elson, que representou tão bem
440 os estudantes do IFTO e simboliza a essência do trabalho que o IFTO busca quanto à
441 formação não só de profissionais técnicos, mas de pessoas; uma formação mais
442 holística, com um cidadão consciente do seu papel na sociedade. Falou do orgulho e
443 agradecimento quanto à participação e contribuições do conselheiro. Agradeceu
444 também ao representante do SINTRAS, Emmanuel Bronze, que se manifestou no
445 chat, por todos os anos de contribuição. Não havendo mais nada a tratar,
446 o presidente agradeceu novamente a presença de todos, e eu, Rosseane Elysa
447 Ferreira Barbosa, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois
448 de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente do Conselho e pelos
449 membros deste Conselho que compareceram à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento, Conselheira**, em 14/11/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araujo Fortes, Conselheiro**, em 14/11/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Silveira Junior, Conselheiro**, em 14/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yohann Cristian Alves, Conselheiro**, em 14/11/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Conselheiro**, em 14/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Conselheira**, em 14/11/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Martins Neves, Conselheiro**, em 18/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francirley Resendes Borges Costa, Conselheiro**, em 18/11/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Conselheiro**, em 18/11/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rodrigues de Paula, Conselheira**, em 18/11/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Sousa Castro, Conselheira**, em 19/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel da Silva Bronze, Conselheiro**, em 19/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Decarli de Assis, Conselheiro**, em 21/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Cabral Neto, Conselheiro**, em 22/11/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Munique Maia de Oliveira, Conselheira**, em 02/12/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosseane Elysa Ferreira Barbosa, Secretária**, em 02/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 12/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2290514** e o código CRC **F691915F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.003081/2024-27

SEI nº 2290514